

te Administrativo e lotada na Coordenadoria de Concessão de Benefícios, de 06/01/2020 a 04/02/2020 para 02/01/2020 a 31/01/2020, concedido através da Portaria nº 329/2019 de 14/11/2019, publicada no DOE nº 34.037, de 18/11/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 20 de dezembro de 2019.

Josino Luiz Veloso Lobato

Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 510556

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR PORTARIA Nº 2019330003616, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2019.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: MARIA REGINA BRITO MAUES.

CPF: 229.103.102-30.

MARCA/MODELO: HONDA/WR-V EXL CVT.

CHASSI: 93HGH860LK105196.

Protocolo: 510496

PORTARIA Nº 2.199 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores MARIELZA RODRIGUES BATISTA CAPELONI, Técnica em Gestão de obras públicas, Id. Funcional nº 51855667/2 e BRENDA MONTEIRO BATALHA, Técnica em Gestão de obras públicas, Id. Funcional nº 518556660/2, para atuarem como fiscal e substituto (a), respectivamente, do Contrato nº 049/2019/SEFA, firmado entre a SEFA e o Sr. ANDERSON JOSÉ FAVACHO DOS SANTOS, que trata da Prestação de serviços de artista plástico local, para elaboração e execução de projeto de artes em graffiti, para revitalização do espaço do painel de 18 (dezoito) metros, situado no estacionamento do Órgão Central, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/12/2019.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 510568

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR PORTARIA Nº 2019330003593, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: JOAO PAULO PEREIRA SALES.

CPF: 775.733.232-04.

MARCA/MODELO: VW/FOX EXTREME.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$56.690,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$42.496,87.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

EDISON FARIAS SALES CNH: 2900866535

ANA PAULA PEREIRA SALES CNH: 5436258679

PORTARIA Nº 2019330003596, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: KATIA MORAES DE SOUZA.

CPF: 152.532.522-15.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS S DRCT CVT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.126,37.

PORTARIA Nº 2019330003590, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: MARIA DE LOURDES CANTO ODANI.

CPF: 338.262.852-04.

MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.655,68.

PORTARIA Nº 2019330003599, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: SELMA MARIA MELO BRAGA.

CPF: 143.660.102-91.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,19.

PORTARIA Nº 2019330003605, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: PEDRO HENRIQUE SANTOS GUERRA.

CPF: 024.427.492-46.

MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,00.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

MAURO HENRIQUE DA SILVA GUERRA CNH: 139202934

LUANA DE NAZARE DOS SANTOS GUERRA CNH: 6052723620

PORTARIA Nº 2019330003602, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: TIAGO OLIVEIRA DA SILVA.

CPF: 794.070.562-87.

MARCA/MODELO: FORD/KA SE PLUS AT1.5SDC.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$62.000,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$47.000,00.

PORTARIA Nº 2019330003608, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: ALEXANDRE RODRIGUES RAMOS.

CPF: 563.065.632-53.

MARCA/MODELO: VW/T CROSS SENSE TSI AD.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$57.629,49.

PORTARIA Nº 2019330003611, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: RENATO VIEIRA DE SOUZA.

CPF: 392.273.402-20.

MARCA/MODELO: FIAT/MOBI DRIVE GSR.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$48.590,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$40.138,60.

PORTARIA Nº 2019330003614, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: DANIELLA ANDALUZA DIAS MATOS.

CPF: 575.830.212-00.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,19.

PORTARIA Nº 2019330003621, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.